

# Diário Oficial

PEDRINHAS-SE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Ano 2021 – Nº 170

Pedrinhas / SE - Sexta-Feira, 03 de setembro de 2021

### SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 116/2021



**Gestora:** Francecleide Lima Santos Souza  
**Chefe de Gabinete:** Jose Kleber de Santana  
Fonseca  
**Editor:** Secretaria de Comunicação



**Prefeitura Municipal de Pedrinhas**  
Praça Heribaldo Alves de Gois, SN  
Centro - Pedrinhas - SE - 49350-000  
Tel 79 3648-1210  
Email: gabinete@pedrinhas.se.gov.br

Esta edição encontra-se disponível no site: [www.pedrinhas.se.gov.br](http://www.pedrinhas.se.gov.br)

Diário Oficial do Município de Pedrinhas / SE - Disponível no site: [www.pedrinhas.se.gov.br](http://www.pedrinhas.se.gov.br)

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

**PORTARIA Nº 116/2021  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Disponibiliza servidora pública ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e dá outras providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação emanada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por sua Presidência, consoante o que se encontra lançado no Ofício nº 9463/2021;

**CONSIDERANDO** a importância do atendimento judiciário na sede deste Município, cuja organização passa pela necessidade da cessão reivindicada;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o deferimento da disponibilidade da servidora solicitada na missa do Colendo Tribunal de Justiça Sergipano não acarretará prejuízos ao desenvolvimento das atividades desta Municipalidade.

**RESOLVE:**

Art.1º- Ceder, com ônus ao Cedente, a servidora pública municipal **MARIA RAIMUNDA CARDOSO, portadora do RG nº.319.199, expedido pela SSP/SE, e do CPF 189.588.695-34**, ao Egrégio Poder Judiciário do Estado de Sergipe, para que a mesma assuma as atribuições inerentes à sua formação profissional junto a esta Municipalidade, por um período de **01 (um) ano compreendido entre 01 de setembro de 2021 até a data de 01 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedrinhas, 01 de setembro de 2021.

  
**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**  
Prefeita

Praça Heribaldo Alves Goes n. 08 - Centro - CEP 49.350-000 - Pedrinhas/SE - E-mail: [prefeitafrance@gmail.com](mailto:prefeitafrance@gmail.com)